



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) - C C J

**Ao Projeto de Resolução nº 46 de 2017, que
Regulamenta o funcionamento e a estrutura do
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados
Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do
Distrito Federal - FASCAL e dá outras
providências.**

Dê-se ao inciso I do art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º

I – dotações orçamentárias da ordem de 6% (seis por cento),
calculadas sobre os valores constantes da lei orçamentária da
CLDF para o grupo de despesa relativo a pessoal e encargos
sociais, incluídas as despesas com ressarcimento de pessoal
requisitado;

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alteração leva em conta o estudo de impacto
orçamentário-financeiro realizado pelo grupo de trabalho, anexo.

Sala das sessões, em


Deputado Wellington Luiz
Vice-Presidente


Deputado Joe Valle
Presidente

Deputada Sandra Faraj
Primeira Secretária


Deputado Roberio Negreiros
Segundo Secretário

Deputado Raimundo Ribeiro
Terceiro Secretário



Impactos Orçamentários-Financeiros

A alteração proposta, infelizmente, terá um impacto significativo em servidores com remuneração menor, com mais dependentes e idade mais avançadas. Explica-se. Apesar de mantido a lógica distributiva do plano (quem ganha mais paga mais), a forma de cobrança anterior gerou distorções por considerar apenas o grupo familiar. À baila de exemplificar, destaca-se que são várias situações em que se paga mensalidades abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para três ou mais usuários, inclusive acima de 65 anos.

Resta claro que a distorção existe na forma de arrecadação atual. Todavia, não se pode olvidar que, à parte da acertada correção da metodologia de cobrança, os impactos podem afetar, sobremaneira, os casos concretos estabelecidos com maior discrepância.

Nesse espeque, importa esclarecer que o FASCAL recebe recursos do Tesouro (fonte 100) da ordem de R\$ 15.137.800,00, correspondentes a 4% das Despesas de Pessoal da CLDF¹. Essa monta equivale a 47% das receitas do fundo.

Com o objetivo de demonstrar a possibilidade de se alterar o montante de recursos do Tesouro destinados ao FASCAL, vale trazer, à título de comparação, o montante que é destinado ao outro órgão do Poder Legislativo Distrital: o Tribunal de Contas do DF (órgão auxiliar da Câmara Legislativa).

De acordo com a Resolução nº 266/2013 – TCDF, os servidores são responsáveis por 5% dos gastos com saúde (mensalidade e participação), *in verbis*:

Art. 19. No custeio da assistência indireta haverá sempre a participação do beneficiário nas despesas, consoante as disposições deste Regulamento.

§ 1º O valor mensal de ressarcimento por beneficiário corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento) do valor despendido com o plano de saúde ou seguro-saúde contratado, participando o beneficiário com 5% (cinco por cento) do custeio das despesas de saúde contratadas, observados os limites de reembolso e as faixas etárias respectivas, estabelecidos por ato próprio do Presidente do Tribunal.

Tem-se, pois, que o Tesouro arca com 95% dos gastos com assistência à saúde daquele órgão. A tabela abaixo ilustra o comparativo dos valores recebidos do Tesouro pelo FASCAL e pelo TCDF, nos últimos anos.

¹ Art. 3º, I, da Resolução 155/1999.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Folha Nº 308
Processo Nº 001-000.934/2014
Rubrica *Mauwa*
70247



	2015	2016	2017
FASCAL	13.350.000	14.094.000	15.137.800
TCDF ^{2,3}	19.685.932	24.171.354	30.690.000
Diferença	-6.335.932	-10.077.354	-15.552.200

Vê-se que, no ano de 2017, o gasto do TCDF atingirá mais que o dobro do previsto para a CLDF. Assim, entende-se, por ser uma instituição com tamanho e número de servidores análogo, que há espaço para trazer uma situação semelhante para a CLDF.

Nesse sentido, a análise de sensibilidade abaixo demonstra o impacto orçamentário-financeiro do aumento da participação proposta no Projeto de Resolução, para o exercício corrente e o seguinte.

	Dot. Inicial 2017	Impacto (2017) ⁴	Dot. Inicial 2018	Impacto (2018) ⁵
Fonte 100 (4%)	15.137.800	-	15.384.970	-
Fonte 100 (5%)	18.922.250	1.892.225	19.231.213	3.846.243
Fonte 100 (6%)	22.706.700	3.784.450	23.077.455	7.692.485
Fonte 100 (7%)	26.491.150	5.676.675	26.923.698	11.538.728
Fonte 100 (8%)	30.275.600	7.568.900	30.769.940	15.384.970

Qualquer volume adicional trazido com alteração de recursos oriundos do Tesouro trazem uma redução direta da tabela de contribuições dos servidores, proposta na minuta do PR:

- i. Aumento de 1% (fonte 100), redução de 28%;
- ii. Aumento de 2% (fonte 100), redução de 55%;
- iii. Aumento de 3% (fonte 100), redução de 83%; e
- iv. Aumento de 4% (fonte 100), supre totalmente a necessidade de receitas.

Destarte, traz-se o presente estudo, integrante do conjunto de propostas do grupo, com o objetivo de disponibilizar todas as informações acerca da proposta à Mesa Diretora.

George Alexander Contarato Burns
Consultor Técnico Legislativo

² Código Classificação 33900811- AUXÍLIO-ASSISTÊNCIA MÉDICA

³ Para 2017 estimou-se 90% da Dotação Inicial do PT 01.122.6003.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (339008). Até 23/06/2017 o percentual na execução no subelemento 11 (Assistência Médica) foi de 96%.

⁴ Impacto relativo a 6 meses no exercício de 2017.

⁵ De acordo com a proposta orçamentária de 2018.